



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7762

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Diversos

Autoria: Executivo Municipal

Data: 30/06/2009

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 065/2009. (ALTERADA). Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir premiações aos participantes dos eventos esportivos programados, que ocorrerão dos dias 1º a 5 de julho, em comemoração ao “Aniversário de Montes Claros” e dá outras providências. (Referente à Lei nº 4.104, de 03/07/2009, que foi posteriormente alterada pela Lei nº 4.156, de 01/10/2009 - ver flash 7904).

Controle Interno – Caixa: 9.4

Posição: 13

Número de folhas: 07

Espécie: PL
Categoria: Diversos
Cl.: 9.4
Ordem: 13
nº fls: 05

40/2009

02.07.2009



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 065/2009

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal Instituir Premiações aos Participantes dos Eventos Esportivos em Comemoração ao Aniversário do Município de Montes Claros - MG e dá Outras Providências.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 30/06/2009
Comissão Finanças Orçamento e Tomada de Contas
- 2 -
- 3 - Aprovado em REGião de URGÊNCIA
- 4 - C/GA Em: 02-07-2009
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

PROJETO LEI N°. 65
DE 29 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
INSTITUIR PREMIAÇÕES AOS PARTICIPANTES
DOS EVENTOS ESPORTIVOS EM COMEMORAÇÃO
AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTES
CLAROS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, autorizado a instituir premiações aos participantes dos eventos que ocorrerão no período de 01 a 05 de Julho de 2009, atinente às comemorações do aniversário do Município de Montes Claros - MG.

Parágrafo único – Estas premiações serão em forma de Troféus, Medalhas e Pecúnia.

Art 2º - As premiações em pecúnia serão divididas da seguinte maneira:

I – Kartmontes no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais)

II - IV GP Ciclismo no valor total de R\$16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

III – Copa Tv Geraes de Truco no valor total de R\$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

IV – 3ª Meia Maratona no valor total de R\$28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02.24.02-27.812.000382.091/33.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Valor Total: R\$51.100,00 (Cinquenta e Um Mil e Cem Reais)





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

- fls 02 -

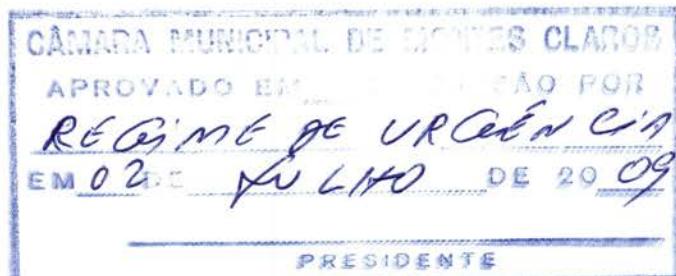
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 29 de junho de 2009

A blue ink signature of the name "Luiz Tadeu Leite".

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal







MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-2

Montes Claros (MG), 29 de junho de 2009.

Exmo. Sr.

Vereador Athos Mameluque Mota

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP- 164 /2009

Assunto: encaminhamento de projeto de lei.

Senhor Presidente.

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da dourada Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUIR PREMIAÇÕES AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS ESPORTIVOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Depois de 12 anos, a prefeitura de Montes Claros, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e com realiza, do dia 01 a 05 de julho deste ano, eventos atinentes às comemorações do aniversário do Município de Montes Claros - MG

As provas fazem parte das comemorações de aniversário de 152 anos de Montes Claros e terá eventos esportivos como: 3ª Meia Maratona Aniversário de Montes Claros, Circuito Mineiro de Kart, 4º GP de Ciclismo Cidade de Montes Claros e a Final da Copa TV Geraes de Truco, havendo premiação em todos os eventos.

Em razão da urgente necessidade de efetivação da premiação aos competidores dos eventos esportivos, solicitamos que o Projeto de Lei ora encaminhado seja submetido ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal*

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
30/06/2009	
HORA: 17:11	
ASS:	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 065/2009 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUIR PREMIAÇÕES AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS ESPORTIVOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” de autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei Complementar à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa, tendo em vista que compete ao Executivo a iniciativa de projetos versando sobre questão orçamentária.

O mesmo se diga em relação ao seu objetivo, ou seja, não se vê nenhuma ilegalidade no referido projeto.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal e constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 01 de junho de 2009.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 65/2009

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal Instituir Premiações aos Participantes dos Eventos Esportivos em Comemoração ao Aniversário do Município de Montes Claros-MG e dá Outras Providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão em 30/06/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 1º/07/2009.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos regimentais, emitir parecer sobre matéria a ela submetida.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei, em análise, autoriza o Poder Executivo Municipal instituir premiações aos participantes dos eventos esportivos em comemoração ao Aniversário do Município de Montes Claros-MG, no valor total de **R\$ 51. 100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).**

Nos termos da Mensagem que encaminha o presente Projeto de Lei: "As provas fazem parte das comemorações de aniversário de 152 de Montes Claros e terá eventos esportivos como: 3ª Meia Maratona Aniversário de Montes Claros, Circuito Mineiro de Kart, 4º GP de Ciclismo Cidade de Montes Claros e a Final da Copa TV Geraes de Truco, havendo premiação em todos os eventos."

Quanto à questão financeira, o Executivo indicou dotação orçamentária para arcar com as despesas decorrentes desta lei.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, _____ de julho de 2009.

Presidente: Rita Cristina de Souza Vieira:

Vice-Presidente: Antônio Silveira de Sá:

Relator: José Marcos Martins de Freitas